

O Estado Ditatorial Militar e o Poder Judiciário

Em 08 de março de 1974, o Juiz Auditor da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, sediada em Juiz de Fora, Dr. Mauro Seixas Teles, endereçou ao Brigadeiro-Comandante da 3ª Zona Aérea, no Rio de Janeiro, o ofício nº 230, encaminhando relação nominal de 61 pessoas julgadas e condenadas pela Auditoria, objetivando saber: se dentre elas havia alguém preso, e desde quando; se dentre elas alguém há que tenha endereço conhecido e, em caso afirmativo, o envio do endereço; e se entre elas havia alguém falecido e, em caso afirmativo, o envio do atestado de óbito.

O ofício é pelo Comando da 3ª Zona Aérea encaminhado ao CISA: Centro de Informações da Aeronáutica.

Passa o expediente a tramitar em caráter **confidencial**, sendo produzida a Informação nº 0225/CISA, registrando que Antônio Carlos Bicalho Lana, Arnaldo Cardoso Rocha, Hélcio Pereira Fortes e José Júlio de Araújo foram mortos em S. Paulo e Jaime Allen Luz, no Rio Grande do Sul.

Em manuscrito, concluído por rubrica, ao pé da Informação, lê-se:

“Trata-se de um documento que veio da Auditoria de JF. **Ao que parece não foi esta a idéia de difusão. Não se vai responder isto.**”

Também em manuscrito, aposto ao pé do ofício enviado pelo Auditor Seixas Teles, lê-se:

“INFORMAR

1- Vários **já eram**

2- **A informação deve se restringir a que nada se sabe e dependemos de detalhes.**”

Toda essa sequência de registros documentais fica cristalinamente demonstrada na VAZ 078 0143, encontrada na pesquisa que a Comissão Nacional da Verdade realiza no Arquivo Nacional.

É fora de qualquer dúvida, pelo quadro que se vem de estabelecer, que o Estado Ditatorial militar, na proeminência de seus serviços especializados de informação e contra-informação, **deliberadamente mentia sobre ações que realizava e que resultaram em mortes e prisões de seus opositores políticos**, não se intimidando em fazê-lo ante o próprio poder judiciário, deste sonogando informações ou prestando-as falsamente.